

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO BASKETBALL
DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEI 9.615 DE 24 DE Março DE 1998**

Ata n. 03/2023

Ata da sessão de julgamentos realizados pela E. Comissão Disciplinar no dia 31 de Agosto de 2023.

Presidente: Dr. Ovídio Lopes Guimarães Junior

Auditores: Drs. Antonio Galvão Rodrigues; Diógenes Mello Pimentel Neto; Victor Targino de Araújo, Marcelo Augusto Gondin Monteiro e Fernando Alberto Ciarlariello.

Procurador: Dr. Luiz Carlos Lisboa da Costa Junior.

Deliberações tomadas

- A) Aprovaram a Ata da Sessão anterior;
- B) Justificaram a ausência dos Drs. Ovídio Lopes Guimarães Junior, Antônio Galvão Rodrigues e Fernando Alberto Ciarlariello.

Decisões Proferidas

01 –Processo n. 17/23

Relator: Dr. Victor Targino de Araújo

Decisão: Por unanimidade, o **técnico do FR Sorocaba, Sr. João Henrique Ribeiro** foi apenado com **2 partidas de suspensão** por infringência aos arts. 258-B e 258 do CBJD. Jogo do dia 02/08/23 entre FR Sorocaba e EC Pinheiros. Categoria Sub-18 Masculino.

02 –Processo n. 18/23

Relator: Dr. Diógenes Mello Pimentel Neto

Denunciado: Leonardo H. de Oliveira – técnico do Lençóis Paulista

Decisão: Processo adiado a pedido da parte.

03 – Processo n. 19/23

Relator: Dr. Victor Targino de Araújo

Denunciado: Diretor e técnico do São Paulo FC

Decisão: Processo adiado a pedido da parte.

04 – Processo n. 20/23

Relator: Dr. Victor Targino de Araújo

Decisão: Por unanimidade, a atleta do **Semelp Pindamonhangaba, Julia Oliveira Fattori** foi punida com **1 partida de suspensão**, nos termos do art. 258 do CBJD. As atletas do **Clube Ituano de Esporte, Maristela Beatriz D. Lima de Sena e Wanessa Camargo da Luz Silva** foram suspensas por **1 partida cada**, nos termos do art. 258 do CBJD. Jogo do dia 17/08/23 entre Clube Ituano de Esportes e Semelp Pindamonhangaba - Categoria Sub-20 Feminino.

05 – Processo n. 21/23

Relator: Dr. Victor Targino de Araújo

Decisão: Por unanimidade, o atleta do **FR Jandira, Miguel Dias Argeles**, foi absolvido da denúncia. O atleta **Breno Vieira Soares do FR Jandira** foi suspenso por **2 partidas** nos termos do art. 254-A c/c art. 182 do CBJD. O atleta **Antônio Ricardo Pinto de Souza**, também do **FR Jandira**, foi suspenso por **2 partidas** por infringência ao art. 254-A c/c art. 182 do CBJD. O atleta da **SE Palmeiras, Petterson Ortogalli Figueiredo**, foi absolvido da denúncia no art. 254-A do CBJD. A equipe do **FR Jandira** foi punida com uma **multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais)** por infringência ao art. 213 do CBJD, sendo absolvido da denúncia no art. 211. A equipe foi advertida quanto ao reforço na segurança do Ginásio nos jogos. Mantido o resultado da partida com a vitória da SE Palmeiras pelo placar de 30 x 20. Jogo do dia 17/08/23 entre FR Jandira e SE Palmeiras – Categoria Sub-18 Masculino.

06 –Processo n. 22/23

Relator: Dr. Diógenes Mello Pimentel Neto

Decisão: Por unanimidade, o **técnico do Semelp Pindamonhangaba, Sr. Armando Diaz Gonzales**, foi suspenso por **1 partida** por infringência ao art. 258, par. 2º do CBJD. Jogo do dia 20/08/23 entre Clube de Campo Tatuí e Semelp Pindamonhangaba – Categoria Primeira Divisão Masculino.

07 –Processo n. 23/23

Relator: Dr. Diógenes Mello Pimentel Neto

Decisão: Por unanimidade, a agremiação do **Rio Claro Basquete** foi apenada com **multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por infringência ao art. 204 do CBJD, com as consequências desportivas decorrentes do abandono conforme Regulamento.

08 –Processo n. 22/23

Relator: Dr. Diógenes Mello Pimentel Neto

Denunciado: AZ/ Araraquara

Decisão: Processo adiado por uma sessão a pedido da parte.

São Paulo, 01 de Setembro de 2023.

Secretaria TJD/SP